



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2254/10, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Município de Erechim, visando à distribuição do valor adicionado de ICMS, gerado pela Empresa OLFAR e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Erechim – RS, visando à distribuição do valor adicionado de ICMS, gerado pelas atividades da Empresa Olfar Indústria e Comércio de Óleos Vegetais Ltda, unidade de biodiesel, instalada naquele município.

**Art. 2º** - O convênio será celebrado nos termos da Lei Municipal nº. 4.617/09, daquele município de Erechim – RS.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 29  
DE ABRIL DE 2010.

**INIDIO PEDRO MUNARI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**IVONIR SANTOLIN**  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**